



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 28 de setembro de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 47/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei visa alterar do art. 1º da Lei Municipal da Lei nº 4.764, de 7 de maio de 2014, que dispõe sobre a autorização para repassar recursos financeiros a título de auxílio alimentação, destinados aos médicos que atuam no Município de Santa Rita do Sapucaí, vinculados ao Programa "Mais Médicos".

A Lei Municipal nº 4.764/2014, de maio de 2014, cumpriu o objetivo de atender a obrigatoriedade do Município em pagar as bolsas de Auxílio Alimentação e Moradia aos médicos que atuam no Município de Santa Rita do Sapucaí, vinculados ao Programa "Mais Médicos", nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369 — MS/MEC de 2013, destinados à concessão de auxílio moradia e de auxílio alimentação, conforme critérios estabelecidos por lei municipal.

Com a adesão do Município de Santa Rita do Sapucaí ao Programa "Mais Médicos", a municipalidade conta, desde o dia 23 de abril de 2014, com 2 médicos, que atenderão a população santa-ritense, sendo que as despesas com seus vencimentos correm por conta do Governo Federal, ficando o Município obrigado a pagar somente as bolsas de auxílio alimentação e moradia aos médicos.

Porém, em 1º de setembro de 2017, ocorreu a troca dos médicos, pois cada médico pode ficar no Município somente 2 (dois) anos.

Justifica-se o aumento do valor do auxílio alimentação devido à inflação do período de 7 de maio de 2014 até 31 de setembro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



O valor será de R\$ 432,51 por médico participante do Programa "Mais Médico".

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

Benedito Tobias
Presidente da Comissão